

LEI Nº. 3.410, DE 29/03/2011.

AUTORIZA REPASSE DE VERBA MEDIANTE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO CAMILO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Hospital Maternidade São Camilo, para repasse do valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para subsidiar o funcionamento da UTI (Unidade de Tratamento Intensivo) do Hospital e Maternidade São Camilo.

**Art. 2º** Para a celebração de Convênio de que trata o Artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**09000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.020.2.207 – Apoio Financeiro a Entidades Filantrópicas sem fins Lucrativos  
333504100 – Contribuições fonte 14 Valor 160.000,00

**Art. 3º** Os recursos necessários a execução da presente Lei, advirão da anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento da Câmara Municipal da Aracruz.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Março de 2011.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal  
(Em Exercício)